

EDITAL 001/2017 CEJL

XX FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ALCÂNTARAS

REGULAMENTO

I - DO FESTIVAL DE QUADRILHAS

A Prefeitura Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, torna público o presente edital que regulamenta o Festival de Quadrilhas de Alcântaras, edição 2017, visando a continuidade do resgate das tradições juninas e da Cultura Popular Cearense, além de propiciar aos participantes momentos de lazer e integração.

1.2. O XX Festival Regional de Quadrilhas “**Alcântaras, apaixonada por você**” será realizado e coordenado pela Prefeitura Municipal de Alcântaras, sediada na Rua: Antunino Cunha, S/N, Centro, Alcântaras – Ceará, CEP: 62120-000 inscrita no CNPJ/MF nº 07598626/0001-90, ora simplesmente chamada de PMA em parceria com a FEQUAJUCE (Federação de Quadrilhas Juninas do Ceará) sendo promovido pela **Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Alcântaras**. É válido para cidade de Alcântaras/CE sendo estabelecido conforme as disposições legais no regulamento Único do Festivais de Quadrilhas Junina 2017, atendidas as condições de participação infra descritas, não subordinado a qualquer modalidade de álea, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

II-DOS PARTICIPANTES, CRITÉRIOS DO FESTIVAL DE QUADRILHAS

2.1. Podem participar do Festival de Quadrilhas de Alcântaras grupo juninos pertencentes aos 184 municípios do Estado do Ceará, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

2.2. Poderão participar da XX edição do Festival de Quadrilhas de Alcântaras, as quadrilhas juninas devidamente filiadas para o ano de 2017 junto a FEQUAJUCE e que se inscreverem para participarem do Festival de 10 de julho de 2017 a 24 de julho de 2017 conforme item anterior.

2.3. Cada quadrilha junina deverá ter o seu próprio marcador, sendo vedado ao mesmo marcador, participar de mais de uma quadrilha.

2.4. O tempo de apresentação para cada quadrilha está condicionado ao ART. 14, capítulo V do Regulamento Único de Festivais e Quadrilhas Juninas 2017 publicado pela FEQUAJUCE.

2.5. As Quadrilhas serão as responsáveis pelas músicas durante apresentações, utilizando-se de conjuntos musicais e/ou de CD`s – Playbacks (estes contendo apenas as músicas que serão projetadas e/ou executadas durante a apresentação). As Quadrilhas que optarem pela utilização da mídia gravada (CD`s – Playbacks) deverão comparecer, obrigatoriamente, ao local das apresentações trazendo duas cópias do material a ser executado, com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de sua apresentação.

2.6. A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, com, no mínimo, 6 (seis) dias de antecedência, o numero de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.

2.7. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o CD – Playback, conforme estabelecido no item anterior exime a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As quadrilhas juninas deverão se inscrever no período de 10 de julho a 24 de julho de 2017, junto à comissão Organizadora da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras, Situada na Rua Pedro Caetano, S/N Centro, Alcântaras - CE. Telefone: (88)9927-00168 ou WhatsApp (11)991417928 e E-mail: secretaria_da_cultura_alcantaras@hotmail.com ou ainda pelo blog da Prefeitura Municipal de Alcântaras www.alcantaras.ce.gov.br.

3.2. No ato da inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação: ficha de inscrição fornecida pela Coordenação da Prefeitura, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, incluindo o nome da quadrilha junina, o nome completo do presidente, noivo, noiva, rainha, marcador, tema e currículo simplificado, além da cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela quadrilha.

3.3. No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente acordado que o festival de Quadrilhas de Alcântaras se exime de qualquer responsabilidade pela participação ou não dos referidos menores.

IV - DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Comissão Organizadora constituirá comissões de infraestrutura, apoio, recepção e técnica, e coordenará a ação entre essas comissões, podendo substituir membros das comissões e nomear subcomissões.

4.2. A Comissão de Infraestrutura do Festival viabilizará as condições materiais para realização do evento e apresentações, contudo, não será responsável por transporte, e alimentação dos componentes das quadrilhas.

V - DAS APRESENTAÇÕES

5.1. As apresentações das quadrilhas juninas inscritas no Festival acontecerão na **Escola Inocência Alcântara Freire**, em Alcântaras-Ceará entre os dias 28 e 29 de julho de 2017. O dia e horário exato das apresentações de cada quadrilha junina serão definidos e informados, com a devida antecedência, pela organização do evento.

5.2. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário pré-estabelecido pela **COORDENAÇÃO DO FESTIVAL que definiu a ordem de apresentação**. O representante legal da quadrilha deverá se apresentar à produção do Festival com os documentos de identidade que seja efetuada a conferência dos nomes com a ficha de inscrição.

5.3. Caso ocorra algum fato, devidamente comprovado e documentado que impeça a apresentação da quadrilha no dia e horário pré-estabelecido, o presidente da mesma, deverá informar **com 03 (três) dias de antecedência, por meio escrito**, os motivos à comissão e, em **até 24 horas decorridos do horário programado de apresentação por meio de cópia de boletim de ocorrência nos casos excepcionais quando a quadrilha faltar por problemas relativos ao transporte da delegação até Alcântaras**. O não envio dos referidos documentos comprobatórios acarretará no pagamento total das diárias aplicados na contratação de recepcionistas e membros da equipe de apoio direcionado ao atendimento da quadrilha durante a realização do XX Festival de Quadrilhas de Alcântaras além das punições prevista no art.17º do Regulamento Único de Festivais de Quadrilhas Juninas 2017 da FEQUAJUCE e impedimento de participação por **(02) dois anos dos eventos Juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Alcântaras**.

5.5. Cada quadrilha deverá estar concentrada para entrar na área de apresentações 10 (dez) minutos antes do horário marcado para sua exibição.

5.6. As apresentações das quadrilhas juninas devem transcorrer em clima de harmonia e tranquilidade. Quaisquer fatos ou infração cometidas pelos participantes/concorrentes, ou mesmo das torcidas organizadas, que venham se caracterizadas como perturbação e possam atrapalhar o bom andamento do evento, as mesmas serão punidas, imediatamente desclassificadas e estarão sujeitas a responder judicialmente pelos danos e/ou atos ora cometidos.

VI - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1. CABERÁ A Coordenação do Festival de Quadrilha por meio da Instituição representativa de quadrilhas juninas escolhida para federar o XX Festival de Quadrilhas de Alcântaras eleger uma comissão julgadora com no mínimo 5 (cinco) componentes para classificar e premiar as quadrilhas juninas escritas conforme previsto no capítulo VI do Regulamento Único de Festivais da FEQUAJUCE 2017.

6.2. Durante as apresentações, a Comissão Julgadora avaliará as quadrilhas conforme os itens previstos no capítulo IX, Art. 32, do Regulamento Único de Festivais de Quadrilhas da FEQUAJUCE 2017.

VII - DA PREMIAÇÃO

7.1. As 03 (três) quadrilhas juninas vencedoras receberão da Prefeitura Municipal de Alcântaras troféus equivalentes à classificação e premiação, conforme discriminado, ficando automaticamente inscritas a participar da edição posterior do festival de quadrilhas de Alcântaras. Haverá premiação em dinheiro para 1º Lugar R\$, 2º Lugar e 3º Lugar.

7.2. A entrega dos prêmios das quadrilhas destaques será feita no local de realização da 20ª edição do festival de quadrilhas de Alcântaras, exceto, quando os grupos não estiverem presentes no local, onde a premiação será entregue a instituição representativa das quadrilhas juninas escolhidas para julgar o evento.

7.3. Sobre os valores em dinheiro, a Prefeitura Municipal de Alcântaras por meio da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, disponibilizará em até dois (02) úteis após o evento, para repasse dos respectivos valores da premiação. Sendo que o recebimento sede, será na Prefeitura Municipal de Alcântaras.

VII - DAS DISPOSIÇÕES

8.1. Ao se inscrever no festival, os representantes das quadrilhas juninas estão concordando e autorizando a utilização de imagens das mesmas em TV, cartazes, fotografias e outros materiais publicitários da Prefeitura Municipal de Alcântaras.

8.2. É vedada a utilização de fogos artificiais e similares dentro do arraial, antes, durante e após apresentação das quadrilhas. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.

8.3. Sob hipótese ou alegação nenhuma será admitida agressões, desrespeito, e ou mesmo transgressões de qualquer natureza por parte dos participantes concorrentes, equipes de apoio e direção das quadrilhas, ou torcidas organizadas durante a realização do evento. No caso de incidência a concorrente infratora será punida com a desclassificação e ficará proibida de

participar deste evento e dos demais promovidos pela Prefeitura nos próximos 02 (dois) anos.

8.4. Todas as quadrilhas juninas que tiverem suas inscrições homologadas estão sujeitas as normas do presente edital e demais normas emanadas da organização e orientações do Regulamento Único de Festivais de Quadrilhas da FEQUAJUCE 2017, seja através de reuniões ou por comunicado escrito.

8.5. Toda e qualquer tipo de **reclamação, denuncia ou manifestação de insatisfação** que por ventura fujam na esfera regulamentar deste edital deverão ser, obrigatoriamente, comunicadas e ou encaminhadas a coordenação do Festival com a devida antecedência, através de uma **declaração por escrito, impressa ou de próprio punho**, assinadas pelo (s) autor (es) da mesma. A Comissão se encarregará de analisar e adotar as providencias cabíveis.

8.6. O Município não se responsabiliza por pagamento de direitos autorais, em qualquer fase do concurso, nem a ilícitos jurídicos praticados pelos participantes do concurso.

8.7. Esse Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, assegurada aos participantes a plena divulgação das alterações.

8.8. O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que impeça substancialmente a realização deste XX Festival de Quadrilhas de Alcântaras nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes.

8.9. O XX Festival de Quadrilhas de Alcântaras seguirá os critérios estabelecidos no presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e/ou julgadora.

Alcântaras – Ceará. 10 de Julho de 2017

Wyrna Freire Carvalho

Secretária do desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
de Alcântaras